



Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

Câmara Municipal de Ibitinga
Protocolo Geral 20173382
10/08/2017 18:02
Documento ML - PLO 220/2017

PROJETO DE LEI

Dispõe sobre a divulgação na internet dos medicamentos oferecidos gratuitamente pelo Serviço Autônomo Municipal de Saúde – SAMS, no site do Poder Executivo Municipal.

(Projeto de Lei Ordinária nº _____/2017, de autoria do Vereador Matheus Valentim de Carvalho)

Art. 1º O Poder Executivo deverá divulgar na página oficial da Prefeitura na internet, em ícone fácil e acessível, a relação dos medicamentos fornecidos pelo Serviço Autônomo Municipal de Saúde – SAMS.

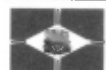
Parágrafo único. A relação de que trata o caput será acompanhada das informações quanto à disponibilidade ou não do medicamento e em que localidade poderão ser retirados pela população.

Art. 3º O Poder Executivo Municipal regulamentará esta Lei, no que couber.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões “Dejanir Storniolo”, em 10 de agosto de 2017.


MATHEUS VALENTIM DE CARVALHO
Vereador – PSDB





Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI

Excelentíssimo Senhor Presidente e demais Vereadores,

Uma das principais queixas dos munícipes ibitinguenses é quanto a falta de medicamentos gratuitos distribuídos pelo Serviço Autônomo Municipal de Saúde.

Por conta da dificuldade financeira enfrentada pela cidade, pontos de retirada de medicamentos tiveram seus expedientes reduzidos e cabe a nós pensarmos numa maneira de reduzir os malefícios desta atitude, que se compreende necessária.

O objetivo da divulgação na internet dos medicamentos oferecidos gratuitamente pelo Serviço Autônomo Municipal de Saúde – SAMS no site do Poder Executivo Municipal é diminuir a insatisfação dos munícipes através de uma ferramenta de fácil acesso e baixo custo.

Com a aprovação do presente Projeto do Lei, a população poderia consultar o estoque dos medicamentos e a localidade em que eles estão disponíveis, evitando viagens em vão, gastos desnecessários com transporte público e longas filas de espera por medicamentos indisponíveis.

Respeitosamente,



MATHEUS VALENTIM DE CARVALHO
Vereador – PSDB

A Sua Excelência o Senhor
ANTONIO ESMAEL ALVES DE MIRA
Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga – SP

